

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr, Prefeito Municipal, a conceder auxílio no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Vila Flores - , com a finalidade de participar nas obras de reforma e conservação do Presídio de Nova Prata.

**ART. 2º** - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 60 dias após a concessão do auxílio.

**ART. 3º** - Como contrapartida fica assegurado ao Município o direito da segurança pública, nos termos do incluso convênio, que fica fazendo parte integrante do auxílio.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes da seguinte Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**0630179.2021** - Convênio de segurança pública

**3.1.3.1** - Subvenções sociais

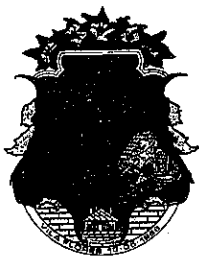
**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,** aos 27 de setembro de 1995.

  
**ANTONIO COSTELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Foi elevada a publicação*  
*Em 27/09/1995.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

**TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de convênio, que entre si firmam de um lado o Município de Vila Flores, pessoa jurídica de direito público, interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANTONIO COSTELLA, brasileiro, casado, CPF 05772869000, residente e domiciliado nesta cidade de Vila Flores, doravante designado simplesmente de Município e de outro lado o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Vila Flores- entidade pública, com sede na Av. das Flores, nesta cidade, sala anexa a Prefeitura Municipal CGC 94.722.443/0001-66, neste ato representado por seu Presidente Sr. Antonio Fiori, objetivando participação nas obras de reforma e conservação do Presídio de Nova Prata, mediante as seguintes cláusulas:

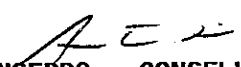
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Município concede auxílio no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) ao CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró - segurança Pública de Vila Flores), com a finalidade de participação nas obras de reforma e conservação do presídio de Nova Prata.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas ao Município do valor recebido até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio sob pena de devolução do valor corrigido.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A entidade beneficiada se compromete em promover a segurança pública em território Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA:** O descumprimento da cláusula anterior, implicará na rescisão do presente convênio, obrigando a entidade conveniada a devolução do valor recebido, mais correção monetária e juros de 1% ao mês.

Vila Flores, 27 DE SETEMBRO DE 1995.

  
CONSEPRO - CONSELHO COMUNIT.  
ANTONIO FIORI

  
ANTONIO COSTELLA  
PREFEITO MUNICIPAL